

**Edital nº 02/2025, de 22 de janeiro de 2025**

*Dispõe sobre o processo de solicitação de reingresso no ano acadêmico de 2025 e dá outras providências.*

O Diretor da Faculdade SESI-SP de Educação estabelece as seguintes normas para o processo de reingresso nos cursos de licenciatura no ano acadêmico de 2025.

**Art. 1º** Podem solicitar reingresso ex-alunos da Faculdade SESI-SP de Educação que, cumulativamente:

- I – Tenham desistido de suas matrículas em cursos de licenciatura ofertados pela instituição;
- II – Tenham concluído no mínimo 1 (um) semestre;
- III – Tenham sido aprovados em no mínimo 1 (um) semestre;
- III – Desejem retomar os estudos de nível superior no mesmo curso do qual desistiu.

Parágrafo único. Não será admitido reingresso em curso distinto daquele do qual o(a) estudante tenha ingressado anteriormente.

**Art. 2º** A solicitação de reingresso deverá ser realizada das 13h do dia 22 de janeiro de 2025 às 23h do dia 29 de janeiro de 2025, exclusivamente mediante envio de e-mail para

[secretaria.academica@faculdadesesi.edu.br](mailto:secretaria.academica@faculdadesesi.edu.br), informando:

- Nome completo
- CPF
- Curso

**Art. 3º** A Faculdade SESI de Educação reserva-se o direito de indeferir a solicitação de reingresso nos casos de:

- I – Solicitantes que não atendam os requisitos dispostos nos itens I, II e III do art. 1º;
- II – Inexistência de vagas disponíveis nas turmas em andamento;
- III – Impossibilidade de convalidar quaisquer das disciplinas cursadas em função das atualizações no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- IV – constatação de falta disciplina disciplinar grave em prontuário do aluno durante sua vida acadêmica pregressa na Faculdade SESI de Educação.

**Art. 4º** O resultado das solicitações de reingresso será publicado no dia 31 de janeiro de 2025, a partir das 18h, na página da Faculdade SESI-SP de Educação na internet (<https://www.faculdadesesi.edu.br/>).

**Art. 5º** Os estudantes cujas solicitações de reingresso tenham sido deferidas pela Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos da Faculdade SESI de Educação deverão efetivar matrícula entre os dias 04 e 07 de fevereiro de 2025 pela internet.

§ 1º Na ocasião de matrícula deverão ser anexadas, na secretaria virtual, via digitalizada em PDF dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG ou Carteira de Identidade Nacional);
- CPF;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Comprovante de residência (conta de água, luz telefone ou internet) em próprio nome ou de responsável.
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio, se não contar no histórico escolar;

**Art. 6º** A não efetivação da matrícula acarretará perda da vaga.

**Art. 7º** A solicitação de reingresso implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.

**Art. 8º** Casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos da Faculdade SESI de Educação que, se necessário, emitirá normas complementares, divulgando-as a todos(as) os(as) solicitantes no endereço eletrônico <https://www.faculdadesesi.edu.br/>. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, com exclusão e renúncia de qualquer outro, para dirimir dúvidas oriundas do presente edital.

São Paulo, 22 de janeiro de 2025

  
Luis Paulo Martins

**Diretor da Faculdade SESI de Educação**